



## REGULAMENTO DO 9º SÃO LOURENÇO ROCK FESTIVAL

### 1. ORGANIZAÇÃO

1.1. O 9º São Lourenço Rock Festival (SLRF) será promovido e organizado pelo Instituto Cultural de São Lourenço (ICSL), sendo realizado nos dias **15 e 16 de novembro de 2024**, no Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, localizado na Via Parque, s/nº, Bairro Cruzeiro, em São Lourenço do Oeste/SC.

1.2. O 9º São Lourenço Rock Festival tem como objetivo oportunizar aos artistas, grupos e bandas locais e regionais espaço para apresentação artística, incentivando e divulgando os trabalhos de músicos e musicistas regionais, de modo a:

- a) Promover e desenvolver a cultura regional;
- b) Incentivar a cena regional do gênero *Rock and Roll* e derivados;
- c) Integrar bandas regionais;
- d) Oportunizar e diversificar eventos públicos na área musical.

### 2. ORÇAMENTO PARA AS SELEÇÕES

2.1. O Instituto Cultural de São Lourenço estará disponibilizando a **premiação total de R\$ 10.000,00** (dez mil reais), a ser distribuída para os projetos artísticos que se apresentarão durante o 9º São Lourenço Rock Festival, conforme regramento da Lei nº 2.382, de 07 de março de 2018.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do e-mail do ICSL [icsl@saolourenco.sc.gov.br](mailto:icsl@saolourenco.sc.gov.br) entre os dias **29 de julho a 02 de agosto de 2024**, enviando devidamente preenchido o Anexo Único do presente Regulamento.

3.2. Os documentos obrigatórios, tal como os que serão contabilizados como pontuação pela Comissão de Avaliação, deverão estar em *link* passível de acesso, como por exemplo: *google drive*, *dropbox*, *ondrive*, ou similar. Esse link deve ser inserido no ato da inscrição no campo indicado para tal.

3.3. Poderão se inscrever Grupos ou Bandas de Rock e subgêneros que preencherem os seguintes requisitos:

- a) Repertório condizente com o estilo do evento;
- b) As apresentações deverão possuir duração aproximada de **50 (cinquenta) minutos**, comprovadas mediante apresentação do repertório, **constando a duração aproximada das músicas** ou versões que serão executadas pela banda.

3.4. O responsável pela apresentação preencherá o Formulário de Inscrição (Anexo Único) a ser enviado pelo e-mail [icsl@saolourenco.sc.gov.br](mailto:icsl@saolourenco.sc.gov.br), no período considerado para inscrições, onde **deverão constar todos os dados abaixo relacionados**:

- a) Nome completo, CPF, RG, data de nascimento, endereço completo, telefone, e-mail, Pis/Pasep, dados bancários do responsável pela inscrição;
- b) Nome do artista ou banda;



c) Indicação dos componentes do projeto: contendo CPF, RG, data de nascimento, função e município em que reside;

c.1) Em caso de residência do integrante no Município de São Lourenço do Oeste deverá ser apresentado o respectivo comprovante;

d) Histórico de atividades do artista ou banda e repertório;

e) Dados bancários para premiação: constando banco, agência, número e tipo da conta (exceto conta salário), nome completo e CPF do titular da conta;

f) **Vídeo:** O artista/grupo/banda deverá enviar um vídeo para inscrição com a execução de uma música, com duração mínima de 02 (dois) minutos e máxima de até 10 (dez) minutos. Também se trata de item obrigatório, sendo que a ausência de apresentação do mesmo desclassificará o proponente. O vídeo deverá ser encaminhado junto ao *link* descrito no item 3.2, ou ainda, ser encaminhado *link* de plataforma de vídeos onde este estiver hospedado, desde que o acesso ao mesmo seja público.

f.1) Não serão validados vídeos com caráter de clipe, montagens ou com edições de áudio.

f.2) Os músicos presentes no vídeo de seleção deverão ser, obrigatoriamente, os músicos relacionados na indicação de integrantes da banda. Em caso de divergências a inscrição será desclassificada.

g) *Link* conforme item 3.2, contendo: Rider Técnico e documentações adicionais, tais como logo ou material gráfico, matérias em sites, revistas, jornais ou outros meios de comunicação, bem como demais informações que julgar pertinentes. Referido material será utilizado para avaliação da proposta, conforme os critérios de seleção do item 5 deste Regulamento.

3.4.1. Cada integrante menor de 18 (dezoito) anos deverá apresentar no dia do evento, autorização assinada pelo responsável legal, com a finalidade de permitir a participação junto ao festival.

3.4.2. Caso todos os membros da apresentação sejam menores de 18 (dezoito) anos até a data da inscrição, deverá ser apresentado o responsável legal de um dos integrantes da apresentação para recebimento do prêmio, o qual será tratado como proponente e responsável pela apresentação. Portanto, neste caso, a conta bancária deverá ser de titularidade deste representante (pessoa física).

**3.5. O preenchimento incorreto das informações de que trata o item 3.4, ou envio fora do prazo estipulado no item 3.1, ocasionará a eliminação do proponente nesta seleção.**

## **4. DAS SELEÇÕES**

**4.1.** Serão selecionadas até 9 (nove) apresentações, considerando categorias distintas, sendo:

a) Artistas/Bandas Locais;

b) Artistas/Bandas Regionais;

c) Artistas Solos e duos locais ou regionais (DJ com mixagem de músicas com estilo do festival, apresentações acústicas ou duos, com ou sem uso de VS).



**4.2.** Cada proponente (grupo ou banda) poderá efetuar apenas uma inscrição, não podendo inscrever-se em duas categorias.

**4.3.** Os critérios de avaliação dispostos no item 5.1, serão analisados entre os proponentes da mesma categoria.

**4.4.** Considerar-se-á grupo ou banda lourenciana (artista/bandas locais), as formações que assim se declararem e possuam no mínimo 2/3 (dois terços) de seu quadro de músicos com residência no município de São Lourenço do Oeste/SC, devidamente comprovada, conforme alínea “c.1” do item 3.4.

4.4.1. Em caso de não preenchimento das vagas de que tratam das apresentações lourencianas, as mesmas serão destinadas às apresentações regionais, de acordo com a análise da Comissão e conforme item 4.7.

**4.5.** As propostas inscritas devem aceitar cronograma (dia e horário) estabelecido pela organização do evento para realização da apresentação. O mesmo será divulgado junto com a homologação e classificação preliminar das propostas.

**4.6.** As categorias, valores, números de vagas e datas de apresentação encontram-se descritos no quadro a seguir:

<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR DA PREMIAÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>DATA DA APRESENTAÇÃO</b> (a ser definida pela Comissão de Avaliação)
Bandas Locais	R\$ 1.250,00	05	15 ou 16/11 (vespertino ou noturno)
Bandas Regionais	R\$ 2.250,00	01	15/11 (noturno)
Artistas Solos e duos	R\$ 500,00	03	15 ou 16/11 (vespertino)

**4.7.** Em caso de não preenchimento de alguma das vagas, os recursos poderão ser remanejados para outras categorias. Caso o valor remanescente seja inferior ao valor da categoria de inscrição do suplente, este poderá optar entre aceitar ou não o valor ofertado. Caso o valor remanescente seja superior ao valor correspondente à categoria de inscrição do proponente, este receberá somente o valor da sua categoria, não sendo admitido o repasse de valor superior ao da categoria de inscrição.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1.** A seleção das apresentações será realizada pela Comissão de Avaliação, integrada por pessoas com conhecimento na área musical, tendo como base os critérios de avaliação descritos no quadro a seguir:

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Envio dos arquivos solicitados no item 3 deste Edital.	Caráter eliminatório
Avaliação da performance musical do vídeo apresentado. Serão levados em consideração a qualidade técnica do produto visual e musical da apresentação, como performance, afinação, dicção e interpretação instrumental.	Até 10 pontos



**5.2.** A divulgação dos selecionados juntamente com o horário da apresentação, ocorrerá a partir de **26 de agosto de 2024**, no site oficial do Instituto Cultural (<http://icsl.saoulourenco.sc.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>).

5.2.1. O interessado terá o prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação, para apresentar pedido de **reconsideração** junto à Comissão de Avaliação, por meio de requerimento escrito e fundamentado encaminhado através do e-mail [icsl@saoulourenco.sc.gov.br](mailto:icsl@saoulourenco.sc.gov.br)

**5.3.** Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado nos mesmos órgãos de imprensa, abrindo-se o prazo para que os inscritos selecionados **confirmem a participação no evento**, através do e-mail [icsl@saoulourenco.sc.gov.br](mailto:icsl@saoulourenco.sc.gov.br) **em até 02 (dois) dias úteis**, sendo que o descumprimento deste prazo poderá acarretar a exclusão do artista, grupo ou banda do quadro de apresentações.

## **6. DAS APRESENTAÇÕES**

**6.1.** O horário de cada apresentação será definido pela Comissão de Avaliação do 9º São Lourenço Rock Festival.

**6.2.** Será disponibilizado P.A. de sonorização e sistema de iluminação de palco compatível com o espaço de realização do evento.

6.2.1. Cada artista ou banda terá tempo de 30 (trinta) minutos antecedentes à apresentação para realizar a passagem de som.

**6.3.** Para monitoração e *backstage* estará disponível durante o evento:

a) Bateria: contendo 01 caixa, 02 tons, 01 surdo, 01 máquina de chimbal, 01 pedal, 01 banco, 02 pedestais para pratos, exceto pratos;

b) Um cubo de guitarra, transistorizado, 100W;

c) Um cubo para contrabaixo (1x15);

d) Sistema de monitores;

e) Pontos de energia 110/220Volts (Indicação prévia no *rider* no momento de inscrição);

f) Técnico de iluminação e técnico de som.

**6.4.** Quaisquer outros equipamentos necessários, ou equipe técnica, serão de inteira responsabilidade do musicista, grupo ou banda.

## **7. PREMIAÇÃO**

**7.1.** Cada banda poderá estar inscrita e sujeita a recebimento do prêmio de participação por uma única apresentação.

**7.2.** A banda deverá se apresentar com os músicos citados na inscrição, salvo em caso de trocas justificadas e anunciadas antecipadamente ao Instituto Cultural de São Lourenço, desde que não alterem o número de integrantes do grupo ou banda.

**7.3.** As apresentações serão acompanhadas por um responsável da Comissão de Avaliação, e em caso de divergência entre proposta (formação do grupo/banda), e



apresentação, o responsável pela inscrição não receberá a premiação, podendo ainda ficar impedido de se apresentar, bem como responder legalmente pela declaração falsa prestada.

**7.4.** Participações especiais não serão premiadas ou remuneradas.

**7.5.** O pagamento referente à premiação da seleção para participação e apresentação durante o 9º São Lourenço Rock Festival se dará em até 30 (trinta) dias úteis após o término do evento, obedecendo à ordem cronológica de pagamentos do Município, conforme art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

**7.5.1. O pagamento da premiação fica condicionado à consulta de regularidade do CPF do representante (titular da conta bancária) ou do CNPJ inscrito (titular da conta bancária) junto a Receita Federal.**

**7.5.2.** O valor total de cada apresentação será depositado na conta bancária apresentada pelo proponente no ato da inscrição.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** O grupo ou banda que, em qualquer hipótese, perturbar a ordem do festival será impedido de apresentar-se e conseqüentemente de receber sua premiação.

**8.2.** O artista, grupo ou banda que realizar a inscrição, automaticamente autoriza o uso do nome, da imagem pessoal e de sua interpretação, por qualquer meio de divulgação utilizado pelo ICSL e/ou pelo Município, durante e após a realização do evento, ainda que não relacionadas ao SLRF.

**8.3.** Ao efetuar a inscrição, o artista solo, grupo ou banda declara o conhecimento e aceitação deste Regulamento.

**8.4.** Todos os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, designada pelo Decreto nº 8.617, de 03 de julho de 2024.

São Lourenço do Oeste, SC, 09 de julho de 2024.

---

**EVERTON LUIZ LOVERA**

Presidente do ICSL



**ANEXO ÚNICO**  
(Regulamento do 9º São Lourenço Rock Festival)

**Dados do responsável pela inscrição:**

Nome completo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço Completo:	
Telefone:	
E-mail:	
Pis/Pasep:	

**Dados da apresentação:**

Nome da Banda:	
Integrantes do Projeto:	<i>Indicação dos componentes do projeto: contendo CPF, RG, data de nascimento, função e município em que reside. Em caso de residência do integrante no Município de São Lourenço do Oeste deverá ser apresentado o respectivo comprovante.</i>
Histórico	<i>Descreva um breve histórico da banda e cite o repertório que a banda executará em caso de seleção.</i>
Link do vídeo de avaliação:	<i>O artista/grupo/banda deverá enviar um vídeo para inscrição com a execução de uma música, com duração mínima de 02 (dois) minutos e máxima de até 10 (dez) minutos. Também se trata de item obrigatório, sendo que a ausência de apresentação do mesmo desclassificará o proponente. O vídeo deverá ser encaminhado junto ao link descrito no item 3.2, ou ainda, ser encaminhado link de plataforma de vídeos onde este estiver hospedado, desde que acesso ao mesmo seja público. f.1) Não serão validados vídeos com caráter de clipe, montagens ou com edições de áudio. f.2) Os músicos presentes no vídeo de seleção deverão ser, obrigatoriamente, os músicos na indicação de integrantes da banda. Em caso de divergências a inscrição será desclassificada.</i>
Link conforme item 3.2:	<i>Rider Técnico e documentações adicionais, tais como logo ou material gráfico, matérias em sites, revistas, jornais ou outros meios de comunicação, ou demais informações que julgar pertinentes. Referido material será utilizado para avaliação da proposta, conforme os critérios de seleção do item 5 do Regulamento.</i>

**Dados Bancários:**

*Os dados para pagamento precisam estar em nome do responsável pela inscrição*

Nome completo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço Completo:	
Banco:	
Agência:	
Nº da Conta:	( ) poupança ( ) corrente
<i>Somente serão pagas as premiações para contas no formato "conta poupança" ou "conta corrente". O pagamento referente à premiação da seleção para participação e apresentação durante o 9º São Lourenço Rock Festival se dará em até 30 (trinta) dias úteis após o término do evento. O pagamento da premiação fica condicionado à consulta de regularidade do CPF do representante (titular da conta bancária) ou do CNPJ inscrito (titular da conta bancária) junto a Receita Federal.</i>	